



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.778, DE 10 DE JUNHO DE 1.996.

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

Eu, **Engº JOSÉ ROBERTO FUMACHI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 144ª sessão ordinária, realizada no dia 05 de junho de 1.996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A viela existente entre as ruas Pedro Soares Penteadado e Armando Rodrigues passará a ser travessa, e terá a seguinte denominação: **Travessa JOSÉ CALAZANS CINTRA.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba,
em 10 de junho de 1.996.

Engº JOSÉ ROBERTO FUMACHI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, na data supra.

LÍGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Coordenadora Técnica